CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE IWNAS GERAIS

PORTARIA Nº 2/2003

Autoriza licitação pública para a contratação de serviços de portaria e limpeza na sede da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando o término dos contratos de fornecimento de pessoal para serviços na sede da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal contrate os referidos serviços de empresa privada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a confratação dos serviços a partir do próximo mês de fevereiro. .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(O Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 1° de janeiro de 2003

José Mauro Raimundi
Presidente